



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.787

Solicitação ao Governo Federal de introdução, na legislação rural, de proibição de plantio de eucaliptos próximo das divisas das propriedades agrícolas vizinhas.



DRP 06.86.66

Frequente tem sido entre agricultores o problema do plantio de eucaliptos demasiado próximo das divisas das suas propriedades, porquanto sabidas são as consequências disto em relação a enraizamentos e infiltrações, que fazem improdutiva a faixa de 20 a 30 metros ao longo das terras vizinhas aos eucaliptais.

Pequenas propriedades agrícolas são geralmente as mais prejudicadas, e isto, somado a outras dificuldades próprias de sua situação no contexto conjuntural da economia, agrava-lhes a situação.

Sentindo-se o problema no âmbito municipal mas sabendo-se que a regulamentação da zona rural é da competência da União - cuja legislação, segundo se sabe, nada restringe a esse respeito,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se à Presidência da República, ao Ministério da Agricultura, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal seja considerada a necessidade de introduzir na legislação rural proibição de plantio de eucaliptos na faixa de 20 a 30 metros próximo das divisas das propriedades agrícolas vizinhas, a bem do aumento da produção nestas áreas.

Sala das Sessões, 24.06.86

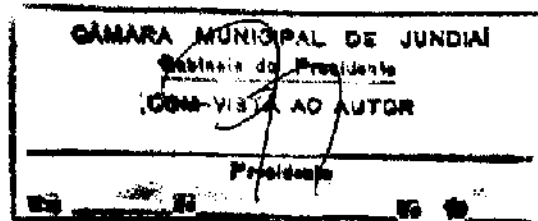
  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



COM OS CUMPRIMENTOS DO PRESIDENTE JOSE SARNEY, A  
SECRETARIA PARTICULAR DO PALACIO DO PLANALTO  
INFORMA QUE SUA CORRESPONDENCIA DE 26/05/86  
FOI ENCAMINHADA, ATRAVES DO OFICIO SEAP N. 96596-0,  
PARA EXAME E POSTERIOR ESCLARECIMENTO A V. SA.,  
AO(M) MINISTERIO DA AGRICULTURA.  
BRASILIA 09/07/86.

TARCISIO GERMANO DE LEMOS  
CAMARA MUN. DE JUNDIAI

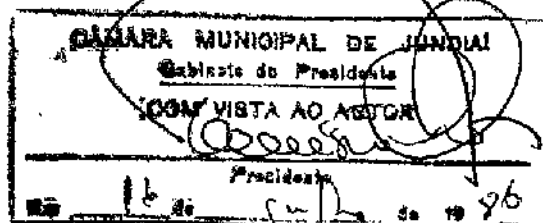
01000 JUNDIAI SP



CT/ 1924 /86

11 JUL 1986

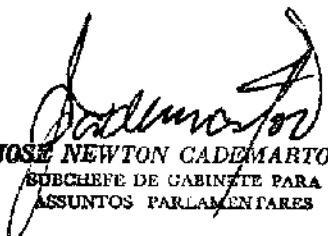
Senhor Presidente,



Atendendo recomendação do Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Iris Rezende Machado, acuso o recebimento do Of. DRP. 6.86.66, no qual V.Sa. solicita que seja considerada a necessidade de introduzir na legislação rural a proibição de plantio de eucaliptos na faixa de 20 a 30 metros próximo às divisas das propriedades agrícolas vizinhas.

Esclareço a V.Sa. que encaminhei o documento ao IBDF para estudos e pronunciamento.

Ao ensejo, renovo-lhe os protestos de consideração e apreço.

  
JOSE NEWTON CADEMARTORI  
SUBCHEFE DE GABINETE PARA  
ASSUNTOS PARLAMENTARES

Ilm<sup>o</sup> Senhor  
VEREADOR TARCISIO GERMANO DE LEMOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
JUNDIAI/SP

JBM/1v

11463 Z SPJA

11201 I SPSP

21/1700

CDV02570 2107 1455 STT/DF(00521 JUN 17 28 003657

BRASILIA/DF

TELEGRAMA

VEREADOR TARCISIO GERNANO DELEMOS

PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIAPL

JUNDIAI/SP

APT - JUNDIAI

OK

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI |            |
| Gabinete do Presidente      |            |
| COM VISTA AO AUTOR          |            |
| _____                       | Presidente |

AGRADECO ENVIO COPIA REQUERIMENTO 1737 AUTORIA VEREADOR  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO. ASSUNTO MERECE NOSSA ATENCAC  
ATENCIOSAMENTE

DEPUTADO ULYSSES GUIMARAES

PRESIDENTE CAMARA DEPUTADOS

11201 I SPSP

11463 Z SPJA

TELEGRAMA FONADO  
E COMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.